



FACULDADE ARI DE SÁ
CURSO DE DIREITO

MARCUS VINICIUS NARCISO ALCANTARA

COMPLIANCE E PANDEMIA: O Compliance como fator determinante na saúde
empresarial em meio a Pandemia do COVID-19

Fortaleza
2021

MARCUS VINICIUS NARCISO ALCÂNTARA

COMPLIANCE E PANDEMIA: O Compliance como fator determinante na saúde
empresarial em meio a Pandemia do COVID-19

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de
Direito da Faculdade Ari de Sá, como requisito
parcial da disciplina de Trabalho de Conclusão de
Curso II.

Orientador: Prof. Esp. **Eugenio Ximenes
Andrade.**

Fortaleza
2021

MARCUS VINICIUS NARCISO ALCÂNTARA

COMPLIANCE E PANDEMIA: O Compliance como fator determinante na saúde
empresarial em meio a Pandemia do COVID-19

Trabalho de Conclusão apresentado ao
Curso de Direito da Faculdade Ari de Sá,
como requisito parcial da disciplina de
Trabalho de Conclusão de Curso II.

Orientador: Prof. Esp. **Eugenio Ximenes
Andrade.**

Fortaleza, 20 de dezembro de 2021

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a. Dra. Roberta Brandão
Faculdade Ari de Sá

Prof. Dr. Rafael Mota
Faculdade Ari de Sá

Dedico este trabalho aos meus pais Giordano Alcântara e Tatiana Mara, que sempre me apoiaram incentivaram, e proporcionaram uma educação de qualidade, sem eles a realização deste curso não seria possível.

A minha namorada, Juliana Brayner que também sempre me apoiou, incentivou e acreditou no meu potencial.

A minha chefe e amiga Dra. Jessica Marinho, especialista em direito digital e Compliance, por toda a parceria e o conhecimento compartilhado, sendo sempre uma inspiração e exemplo profissional.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus professores e colegas por me ajudarem a desenvolver este trabalho, em especial meu orientador Professor Eugenio Ximenes, e a Professora Roberta Brandão, avaliadora da 1ª banca, pelas sugestões e apontamentos que foram de extrema relevância para a qualificação deste trabalho.

"O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele" (Immanuel Kant)

RESUMO

O presente trabalho busca explicar o conceito de o Compliance, apontando sua prática como uma ferramenta fundamental no dia a dia corporativo das empresas, independentemente de tipo, tamanho e setor em que atua. Mostra que em tempos de pandemia o Compliance chega de forma positiva para ajudar a evitar riscos inerentes a atividade empresarial, ressaltando seus benefícios e características. Destaca-se que a boa gestão envolvendo boas práticas de governança corporativa e aplicação do Compliance, poderiam ter evitado o fechamento de muitas empresas, proporcionando um cenário distinto na economia nacional. As mudanças que a pandemia trouxe no ambiente de trabalho, a chegada do home office, e a importância de estar em conformidade até mesmo durante o isolamento da vida pública, expõe a vulnerabilidade que estamos suscetíveis diariamente.

Palavras-chave: Compliance. Corporativo. Empresa. Gestão. Home Office. Pandemia.

ABSTRACT

This paper seeks to explain Compliance as a fundamental tool in the day-to-day. The present work seeks to explain the concept of Compliance, pointing out its practice as a fundamental tool in the corporate day-to-day of companies, regardless of type, size and sector in which it operates. It shows that in times of a pandemic, Compliance arrives in a positive way to help avoid risks inherent to business activity, highlighting its benefits and characteristics. It is noteworthy that good management involving good corporate governance practices and application of Compliance could have avoided the closure of many companies, providing a different scenario in the national economy. The changes that the pandemic has brought to the work environment, the arrival of the home office, and the importance of being in compliance even during the isolation of public life, exposes the vulnerability that we are susceptible to on a daily basis.

Keywords: Compliance. Corporate. Company. Home Office. Management. Pandemic.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 COMPLIANCE E PANDEMIA	13
2.1 Compliance – Breve conceito.	14
2.2 O Compliance poderia ter evitado o fechamento de empresas?	16
2.3 Os benefícios do Compliance.....	17
2.4 A importância de estar em conformidade durante a pandemia.	19
2.5 Por trás do Compliance - Governança corporativa.	21
2.6 A solidificação da cultura do Compliance.	22
3 CONCLUSÃO	23
REFÊRENCIAS	23

1. INTRODUÇÃO

As crises econômicas são uma realidade da nossa sociedade, antes mesmo da existência do dinheiro. Quando aludimos sobre crises econômicas provenientes de crises sanitárias, lembramos de outras pandemias, como por exemplo da peste bubônica (peste negra), varíola, cólera etc. Nos anos de 2020, 2021, enfrentamos uma das maiores pandemias da história, a do COVID – 19, e conseqüentemente uma grande crise econômica global.

Destaca-se que o número de pessoas vítimas desse vírus no mundo foi 5.220.000, dentre estes, 615.000 apenas no Brasil. Tratando de Pessoas Jurídicas, os números também assustam, pois de acordo com os dados divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), cerca de 600 mil empresas fecharam as portas no intervalo de dois anos.

No segundo trimestre de 2019 o país tinha mais de 4 milhões de empresas, mas com o advento da pandemia o número caiu em 2020, chegando à média de 3.7 milhões no segundo trimestre de 2021, correspondendo a uma baixa de 13,3% o que significa quase 600 mil empregadores a menos do que nos anos anteriores.

Foram muitos desafios enfrentados no ano de 2020 e 2021, a chegada do Coronavírus afetou grandes, médias e pequenas empresas, gerando um alto índice de desemprego. Grandes empresas tiveram que demitir funcionários e procurar soluções mais baratas para continuar produzindo e obter lucro, ao mesmo tempo que médias e pequenas empresas tiveram que fechar seus estabelecimentos de vez, impactando diretamente na economia nacional, uma vez que o microempreendedor representa 99% das empresas brasileiras e 60% do PIB nacional.

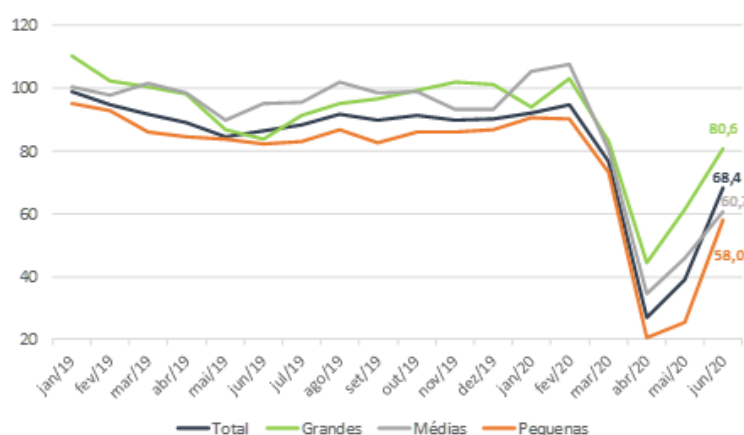
A crise implantada pela pandemia tornou mais evidente a necessidade do gerenciamento de riscos dentro das empresas, e no Compliance esse processo é um dos pilares principais, fazendo especialistas acreditarem que essa ferramenta poderia de fato ter minimizado e até evitado os impactos sofridos, já que segundo a Boa Vista SCPC o número de falências decretadas subiu 72%, e os pedidos de falência aumentaram 30% em junho de 2020 quando comparados com o mesmo mês em 2019.

O Compliance pode ser visto como uma ferramenta que tem como principal função identificar e analisa riscos, documentos e legislações da empresa, no

sentido de manter a conformidade com a lei, nos mais diversos aspectos, sejam contábeis, jurídicos, financeiros, ambientais, de segurança, trabalhistas, entre outros. Mas será que seria o suficiente para amenizar e até evitar a crise sofrida pelos empreendedores?

Indagações como essa serão respondidas no transcorrer do presente estudo, que segundo ao objeto, adere a uma metodologia do tipo exploratório e descritivo, pois visa levantamento de informações sobre determinado fenômeno ou problema, de forma a aumentar a familiaridade com ele e formular problemas e hipóteses mais precisos, cumulado com o método de pesquisa bibliográfica, que consiste no levantamento de informações e conhecimentos acerca de um tema a partir de diferentes materiais bibliográficos já publicados, colocando em diálogo diferentes autores e dados.

Gráfico 1 – Índice de Confiança do Comércio.
Gráfico 1 – Índice de Confiança do Comércio Total e por Porte de Empresa
(em pontos e com ajuste sazonal)



Fonte: (FGV, 2020)

A evolução metodológica estabelecida teve como base e fundamento o gráfico acima, entre outros, que representam a queda do índice de confiança do comércio (ICOM), onde nota-se uma queda definitiva nos primeiros meses da pandemia. Por tanto, através de uma série de pesquisas sobre o efeito da pandemia na saúde empresarial, combinado com uma abordagem qualitativa, buscou-se entender se o compliance é ou não eficaz quando utilizado adequadamente como uma ferramenta na gestão de riscos.

G1, SEBRAE, FGV, PNAD e outras diversas entidades divulgadoras de pesquisas foram consultados, sempre utilizando o critério comparativo e levando

em consideração a veracidade dos fatos, pôde se chegar a um compilado de informações que resultou na base fundamentadora do presente trabalho. A cunho de informação complementar, pessoas que habitam o mundo empresarial em diferentes setores também foram indagadas sobre o impacto causado neste período, com isso identificou-se outras perspectivas, mostrando que a crise na maioria dos setores acabou por alavancar o crescimento daqueles que não dependiam exclusivamente de um fluxo físico de pessoas.

Como foi citado anteriormente, o coronavírus resultou na maior pandemia do século XXI, porém não foi a única dos últimos 100 anos, e entender como as crises foram superadas ao longo da história, ajudou na elaboração deste estudo, que de forma a entender como mitigar riscos e implementar uma boa gestão e um bom programa de Compliance pode repelir o perigo de uma eventual crise na empresa.

Tabela 1 – Evolução do indicador de Volume de Demanda Atual e a recuperação dele.

Indicador de Volume de Demanda Atual (em pontos)						
	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	Percentual recuperado em junho
Geral	82,2	93,2	34,0	38,4	63,8	50%
Pequeno porte	83,4	94,4	26,1	24,7	48,6	33%
Médio porte	113,0	99,0	49,9	52,8	55,0	8%
Grande porte	89,2	91,7	68,7	73,9	88,7	87%

Fonte: (FGV,2020)

Com a análise da tabela acima, buscou-se entender o motivo das grandes empresas estarem sofrendo menos com a crise, e se isso seria por conta do investimento em programas de Compliance que é feito na esmagadora maioria das empresas desse calibre, impondo o seguinte questionamento: A implementação de Compliance necessariamente deve ser algo caro, ou se pode ser compatível com o porte e condição financeira de cada instituição?

O objetivo que orienta o presente estudo, é a necessidade de mostrar e explicar o conceito de Compliance, e como ele o foi fundamental para que empresas resistissem a forte crise mundial causada pela pandemia; abordando em seus tópicos o conceito de Compliance, processo de adaptação, home office, a importância de estar em conformidade, o gerenciamento de riscos que as empresas devem fazer para garantir maior segurança e saúde financeira para sua empresa e funcionários, mostrando ao final em sua conclusão se a adoção do Compliance é de fato eficiente, investigando-o como um fator determinante na saúde empresarial em meio a Pandemia do COVID-19.

Deste modo, é importante analisar e identificar os benefícios obtidos por empresas que aplicam o Compliance e o utilizam como ferramenta de gerenciamento de riscos, comparando com empresas que não o aplicaram, para mostrar a importância de ter uma boa gestão e de estar em conformidade neste período de adaptação.

2. COMPLIANCE E PANDEMIA

A maior pandemia do século XXI teve início na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China, na qual alertou oficialmente a OMS – Organização Mundial da Saúde em 31 de dezembro de 2019. No dia 11 de fevereiro de 2020, recebeu o nome de SARS-CoV-2, o novo coronavírus, responsável por causar a doença COVID-19 na qual deixou mais de cinco milhões de vítimas pelo mundo, inclusive no Brasil.

Além das vítimas, a pandemia devastou a economia dos países mais afetados, gerando uma verdadeira crise mundial. Segundo pesquisas, mais de 60% das empresas foram afetadas negativamente na segunda quinzena do mês de junho (06/2020), e de acordo com dados divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), cerca de 600 mil empresas fecharam as portas, afetando praticamente todos os setores.

Sem dúvidas o setor que mais sofreu foi o de serviços, quando comparado com o de construção, comércio e indústria, o referido setor teve redução de 16,3% no quadro de funcionários apenas no mês de junho do ano em se iniciou a pandemia, sendo o segmento dos serviços prestados às famílias o que apresentou o maior déficit entre as empresas do setor, onde 86,7% apontaram ter sofrido efeitos

negativos na segunda quinzena de junho. Esses serviços a famílias incluem bares, restaurantes e hotéis, que são atividades dependentes da circulação de pessoas, turismo e viagens.

Atividades como essa foram muito impactadas pois o principal método de proteção contra o vírus, é o distanciamento social, impossibilitando o contato pessoal e inviabilizando negócios desta natureza. No segundo trimestre de 2019, o país tinha 4,369 milhões de empresas (a maior marca para o intervalo de abril a junho na série histórica, com dados a partir de 2012) e devido à pandemia, o número passou a cair em 2020 e atingiu 3,788 milhões no segundo trimestre de 2021, consolidando uma baixa de 13,3%, o que significa 581,3 mil empregadores a menos no período dois anos.

Em momentos de necessidade novas soluções são implementadas, mas aquelas já existentes se reafirmam, neste caso, o Compliance é uma ferramenta que já existente desde o século passado, mas que ainda está em processo de adaptação no Brasil, já que não é um assunto de pleno conhecimento de toda a população empresarial. Então podemos dizer que situações negativas como a atual, cultivam um aprendizado para as próximas gerações, pois fica evidente a necessidade do gerenciamento de riscos dentro das empresas. No Compliance esse processo é um dos pilares principais, o que faz especialistas acreditarem que essa ferramenta pode de fato minimizar ou até evitar os impactos inerentes a riscos que são sofridos pelas empresas.

O Compliance pode ser visto como uma ferramenta que tem como principal função identificar e analisar riscos, documentos e legislações da empresa, no sentido de manter a conformidade com a lei, nos mais diversos aspectos, sejam contábeis, jurídicos, financeiros, ambientais, de segurança, trabalhistas, entre outros. Para Marcus Vinicius Furtado Coelho, ex-presidente do Conselho Federal da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), o Compliance deve ser encarado como um fator de eficiência e segurança, capaz de gerar uma verdadeira mudança dentro do ambiente profissional.

2.1. Compliance – Breve conceito.

A palavra Compliance é derivada do verbo em inglês “*to comply*”, que basicamente significa “*estar em conformidade*” ou “*estar de acordo*”, com padrões

legislativos, éticos, contábeis e morais, visando minimizar riscos e ditar a conduta da empresa diante do segmento que atua. Portanto, podemos pensar no Compliance como um compromisso assumido pelos gestores de determinada empresa, mediante a sua utilização como uma ferramenta para gerenciamento de riscos dentro do ambiente corporativo, proporcionando maior transparência e confiança.

Muito se ouve falar que o Compliance é um tema extremamente atual, e de fato é, entretanto, ao contrário do que muitos imaginam o Compliance como conhecemos hoje teve início na virada para o século XX, com o início do banco central dos Estados Unidos (FED- *Federal Reserve System*), e logo mais com a promulgação da lei Americana Anticorrupção (FCPA- *Foreign Corrupt Practices Act*) no ano de 1977, sendo destinada a criação de sanções cíveis, administrativas e penais no combate a corrupção.

Por conta da criação de sanções mais rígidas para atos de corrupção, houve muitos escândalos envolvendo empresas e governos, ocasionando de maneira espontânea a adoção de práticas de Compliance e governança no ambiente corporativo de diversas entidades, o que proporcionou a elas uma boa recepção pelo mercado, transmitindo uma mensagem de compromisso e seriedade.

Já no território brasileiro, o Compliance começou a ter repercussão de destaque em 1992 no governo de Collor. Naquela época o país passava por uma série de mudanças e começava a se adequar a padrões éticos e de combate a corrupção, uma vez que a grande concorrência entre empresas transnacionais crescia expressivamente. Mas sem dúvidas, um dos marcos principais foi a criação da lei anticorrupção (Lei nº 12.846/13). Por mais que essa lei não tenha dado início a ao Compliance no país, ela mostrou para os gestores de forma clara, a importância e vantagens de aplicar um setor de Compliance e gestão de riscos dentro do ambiente corporativo.

Merece atenção especial a operação “lava a jato”, que foi um grande ponto de partida para que muitas empresas aderissem ao Compliance de forma espontânea, uma vez que teve destaque internacional, sendo um dos maiores escândalos de corrupção já vistos, impactando diretamente na economia do país. Isso fez com que muitas empresas que viam o Compliance como “mito”, mudar de opinião, pois tiveram que adotar o Compliance com a finalidade de passar uma imagem de segurança e transparência para seus clientes.

Conforme citação abaixo de Yuri Sahione, podemos perceber o impacto que a operação teve em relação a aplicação do Compliance nas empresas brasileiras.

A operação "lava jato" trouxe uma evolução quanto a padrões éticos e quanto a celebração de negócios. Ações de *enforcement*, bem como a implementação de programas de *compliance*, fazem parte desse novo cenário. E, nesse contexto, em muitas das vezes disputas arbitrais em busca de soluções são iniciadas, motivadas por fatos revelados por investigações internas ou por autoridades públicas levaram as partes a disputas arbitrais em busca de soluções. (SAHIONE, Yuri. Corrupção, Compliance e arbitragem. Conjur, 2021)

2.2. O Compliance poderia ter evitado o fechamento de empresas?

Redução no quadro de funcionários, corte de custos, inadimplemento e falência, essas, são algumas atribuições que podemos utilizar para definir a situação que diversas empresas enfrentaram devido a pandemia do coronavírus, que causou a morte de milhões de pessoas no mundo e o fechamento de milhares de estabelecimento comerciais no Brasil.

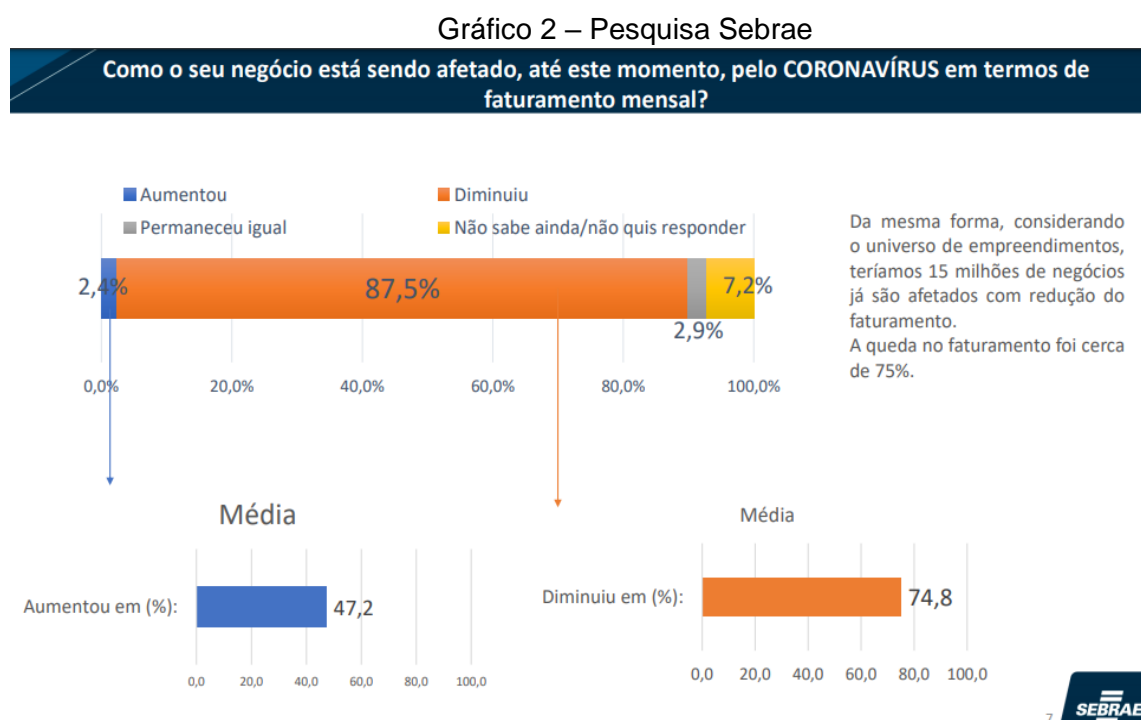
Uma pesquisa divulgada pelo IBGE, intitulada de "Pesquisa Pulso Empresa: Impacto da Covid-19 nas Empresas", mostrou que o impacto da crise causada pelo coronavírus afetou diversos setores da economia brasileira. Foram analisadas 2,8 milhões de empresas em funcionamento, no período da primeira quinzena de julho do ano de 2020, constatando deste modo que, no Brasil, 44,8% delas declaram ter sido afetadas pela pandemia de forma negativa.

Dentre os mais afetados, o setor que mais sofreu foi o de Serviços, que chegou a ter 47% das empresas declarando grandes perdas em virtude do coronavírus, chegando a 55% no segmento específico de serviços prestados a famílias. Em relação ao porte das empresas impactadas, as pequenas sofreram mais, segundo o instituto foram quase 45% (44,9%), enquanto as intermediárias e as grandes ficaram muito próximas, com 39,1% e 39,2% respectivamente.

Como vimos, grande parte das empresas prejudicadas em 2020 e 2021, se caracterizavam como empresas de pequeno porte ou microempreendedores, porém, independente do porte, as empresas ficaram impossibilitados de exercer sua atividade comercial por conta de medidas preventivas como lockdown, toque de recolher e distanciamento social, e por conta destas medidas preventivas não obtiveram o mínimo de receita necessária, tendo que encerrar suas atividades,

destinando seus últimos recursos para folha de pagamento, e quitação de dívidas no geral.

Em uma pesquisa on-line realizada pelo SEBRAE, com respondentes em todos os 26 estados e DF, composta por 48.9% MEI, 27.8% ME, 23.4% EPP, somando um total de 6.080 empresas, que foram questionadas sobre como os seus negócios estavam sendo afetados (até o momento do estudo) pelo coronavírus em termo de faturamento mensal.



Fonte:(SEBRAE, 2020. O Impacto da pandemia de corona vírus nos Pequenos Negócios/Pesquisa Online – de 03 a 07/04/2020)

Ao final da pesquisa foi coletado os dados contidos na imagem acima, ou seja, cerca de 75% das empresas tiveram queda no faturamento mensal.

2.3. Os benefícios do Compliance.

Prevenção da integridade civil e criminal: Uma vez que a prática de condutas dentro do que é exigido por lei diminui drasticamente a exposição da empresa e de seus responsáveis em relação a comportamentos irregulares ou ilegais. Ou seja, a vigilância em manter a empresa sob conformidade também traz a proteção da

imagem corporativa e das pessoas que respondem por ela, pois ao prevenir, você reduz os riscos das condutas não conformes.

Eficiência: O Compliance reduz a incidência de fraudes e desconformidades, que geram desvios de recursos, evita riscos de sanções legais, perdas financeiras e perda de reputação, aumenta a qualidade das decisões dentro da Organização, reduzindo o custo operacional. Todos estes fatores repercutem diretamente no aumento de eficiência na gestão e no desempenho da Organização.

Ganhos de produtividade: A cultura organizacional ética exerce influência sobre a integridade dos colaboradores, reduzindo a incidência de comportamentos que representam desvios. Estudos comprovam que o grau de satisfação das pessoas, de fidelização, comprometimento e rendimento do trabalho é maior dentro de Organizações com forte cultura ética, melhorando o ambiente organizacional e retendo talentos. A difusão de boas práticas de governança corporativa amplia a coesão do público interno, gerando uma melhoria de produtividade contínua.

A maturidade financeira, melhora na imagem, prevenção contra crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, atração de investimentos, também são alguns dos diversos resultados apresentados por empresas que implementam de forma correta o Compliance. Ele se torna até mesmo um diferencial diante da necessidade de comprovação da aplicação de mecanismos de controle interno exigida por algumas instituições estatais, como o BNDES, para a concessão de determinados financiamentos.

Além disso, o Compliance tem se consolidado como um investimento e um ganho para a empresa, em vez de um simples gasto para o negócio. Ao evitar se envolver em atividades ilícitas, a companhia consegue preservar a sua integridade e passa a aplicar ações concretas, sugeridas em manuais de conformidade exigindo o mesmo rigor dos seus colaboradores e parceiros. O Compliance fortalece as empresas para que durem mais em um novo tipo de mercado, no qual clientes e prestadores de serviços exigem posturas éticas.

É importante salientar que como ele atua diretamente na redução e eliminação de práticas nocivas e/ou estranhas aos valores da empresa, também ajuda a reforçar o nível de credibilidade da organização em relação ao mercado como um todo, já que o público e os consumidores têm exigido mais do que um produto ou serviço de qualidade, conscientizando-se em relação ao consumo sustentável e ético, exigindo das Organizações posturas e comportamentos que reflitam esses valores,

sendo essa uma importante estratégia de competitividade e atratividade do negócio. Deste modo, citamos que:

O *compliance* proporciona inúmeras vantagens para as empresas que optam por sua implementação. Diante dos resultados obtidos, é possível ver sua ação em todos os departamentos de uma empresa. Ele permite o reequilíbrio das finanças. Dessa forma, ao modificar a dinâmica do direcionamento dos recursos, a gestão aproveitará os valores remanescentes para realizar novos investimentos e aplicações. Portanto, a prática do *compliance* proporciona a redução de custos, por meio do corte de despesas desnecessárias, e até mesmo de pagamentos indevidos, que careciam de maior análise. A gestão da empresa, após a implementação do *compliance*, passará a tomar decisões mais assertivas, que proporcionarão o seu crescimento econômico. Portanto, a administração empresarial será caracterizada por sua maior eficiência, que buscará maior rentabilidade e destaque no mercado. Para que uma empresa seja potencialmente competitiva, o cumprimento das obrigações e a otimização administrativa são requisitos essenciais. Portanto, o *compliance* propicia o aumento da competitividade por meio do desenvolvimento de estratégias personalizadas. Assim, a empresa reforça a positividade de sua imagem no mercado, mostrando seus diferenciais, atraindo novos clientes. (MARIANO, Rodrigo. Os benefícios da implementação do Compliance nas empresas. Conjur, 2020)

Trabalhar em um local que possui uma ótima reputação no mercado que atua é o sonho de muitos, contudo, mais que isso é ter a tranquilidade de trabalhar em uma empresa seria, que respeita e garante segurança aos direitos dos colaboradores. Essa, é a realidade no ambiente corporativo das organizações que aplicam um bom programa de Compliance, onde costuma ter efeito positivo em todos os processos da empresa, tornando-a muito mais organizada e atrativa para se trabalhar, o que também diretamente na produtividade.

Em uma empresa com processos bem-organizados e em que eles se sentem valorizados, os funcionários têm mais motivação, engajamento e níveis de estresse reduzidos, pois claramente não precisam se preocupar com as possíveis consequências de más condutas de seus colegas, subordinados ou superiores.

2.4. A importância de estar em conformidade durante a pandemia.

Do escritório a sala de estar, com o advento da pandemia, o home office virou solução e passou a ser adotado por todo tipo de empresa, não exigindo que o contribuinte esteja presente de forma física no ambiente corporativo, bastando apenas estar conectado nas plataformas virtuais. Além disso, esse “novo” método de trabalho

possibilitou que o trânsito, clima, distância, dentre outros fatores, deixassem de prejudicar no deslocamento casa-trabalho, trazendo agilidade, produtividade e conforto para aqueles que necessitam apenas de um computador e conexão com a internet para realizar suas atividades empregatícias.

Com isso, muitas empresas tiveram um aumento na produtividade e a redução de custos, tornando esse modelo de trabalho bastante atrativo, mesmo para um cenário pós pandemia. Porém, o home office nos mostra como estar em conformidade é importante até quando se está em seu ambiente doméstico, pois segundo um levantamento da Kaspersky (empresa internacional de segurança virtual), criminosos cibernéticos estão se aproveitando dessa tendência e distribuindo versões maliciosas de programas utilizados pelos funcionários de empresas, professores e alunos. Tendo em vista esses cenários, especialistas concluíram que entre julho e dezembro de 2020 foram registrados 20.000% a mais de incidentes quando comparado com o mesmo período de 2019.

Esse apontamento mostra que muitos criminosos se aproveitaram de um momento de mudanças e adaptações para executar seus ataques, já que as restrições da vida pública voltaram os crimes cada vez mais para a internet, construindo um cenário bastante propício para acontecerem fraudes e atos de corrupção. Isso porque o fluxo padrão muitas vezes deixa de acontecer e, com isto, falhas que não existiam antes surgem.

Spam nos e-mails, páginas falsas, links maliciosos, extorsão online, ataques de hackers e similares, se tornaram grande problema para aqueles que não investiam em segurança de TI. Com isso, empresas que lidam com informações pessoais, sigilosas, financeiras dentre outras, devem possuir protocolos robustos de segurança para garantir o Compliance e eliminar o risco de violação de dados.

Como método estratégico disponível para a proteção de dados temos a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A LGPD tem lugar garantido no que se refere a Compliance, seu principal objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. A lei também tem como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, de acordo com os parâmetros internacionais existentes.

A LGPD define o que são dados pessoais e explica que alguns deles estão sujeitos a cuidados ainda mais específicos, como os dados pessoais sensíveis e dados pessoais sobre crianças e adolescentes. Esclarece ainda que todos os dados tratados, tanto no meio físico quanto no digital, estão sujeitos à regulação prevendo multas altas em caso de quebra da privacidade dos seus clientes e funcionários. Mesmo quem tem um simples site na internet deve se preocupar com a coleta de cookies de quando um usuário acessa a página.

Em suma, você deve garantir que obtém o consentimento dos usuários para usar seus dados pessoais, sendo transparente sobre o uso que faz dessas informações. E para fiscalizar e aplicar penalidades pelos descumprimentos da LGPD, o Brasil conta com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, a ANPD. A instituição terá as tarefas de regular e de orientar, preventivamente, sobre como aplicar a lei.

2.5. Por trás do Compliance - Governança corporativa.

A Governança Corporativa está relacionada aos processos, costumes, políticas, leis e instituições que são usados para fazer a administração de uma empresa. O tema amplamente difundido no mercado, pode parecer, à primeira vista, bastante complexo, gerando bastante dúvidas de imediato. Entretanto, é mais simples do que parece, uma vez que o termo diz respeito a um conjunto de processos e normas que norteiam a administração de uma empresa.

Em resumo, a governança corporativa tem como principal objetivo em uma companhia, fomentar a organização, estreitar e fortalecer relacionamentos assegurando o alinhamento de interesses dos negócios, conciliando-os com as diretrizes de órgãos de fiscalização e regulamentação, com isso, todo esse processo acaba por contribuir para a qualidade da gestão.

O Gerenciamento de uma empresa com competência, aplicando as diretrizes que foram comentadas acima durante a pandemia de covid-19, é o diferencial para a sobrevivência dos negócios. Na fase de recuperação econômica, qualquer erro pode ser fatal para os estabelecimentos que continuam de pé após meses de fechamento e da incerteza sobre o futuro.

Os riscos existem, mas a vontade de um futuro prospero também, sendo assim, o primeiro passo é colocar no papel os custos fixos e variáveis para saber

quais podem ser, dependendo do caso, renegociados ou cortados. Além da possível redução de custos, a boa gestão empresarial passa por análise da necessidade de expandir a operação para o comércio eletrônico, melhor controle dos estoques, realização de promoções e busca por novas maneiras de se relacionar com o cliente, entre outros assuntos.

Dessa forma, a governança corporativa é compreendida como um mecanismo de gestão para orientar o funcionamento, de maneira ordenada e em conformidade com os processos que regem a instituição, visando maior eficiência nas diversas camadas que compõem a estrutura organizacional e fomentando, assim, a construção de uma cultura institucional. Nesse sentido, vale destacar que, em relação às normas, práticas como o Compliance pertencem à governança corporativa.

2.6. A solidificação da cultura do Compliance.

“Aquilo que não mata, te fortalece”, certamente você já ouviu essa frase alguma vez na vida, e atualmente, conseguimos visualizar que ela não virou uma expressão atoa. Tudo o que o mundo sofreu com o coronavírus e suas variantes, fez com que a humanidade voltasse mais forte e preparada. Essa preparação engloba as empresas, que sentiram de perto o que uma crise pode causar, com isso mais e mais empresas implementam em suas instituições programas de Compliance, se preparando para algo improvável e que pega todo mundo desprevenido, o futuro.

Em janeiro de 2021, foi celebrado no Brasil o sétimo aniversário da entrada em vigor da nossa Lei Anticorrupção. Com isso, mergulhamos em um importante processo de transformação, e como país, testemunhamos casos que revelaram os níveis mais baixos de consciência ética, mas encontramos a melhor solução: o desejo real pela mudança cultural.

Seja pela imposição judicial, pela razão ou consciência ética, por meio da revisão de processos, políticas, riscos e da ética corporativa, a necessidade de virar a página, e montar um negócio sólido que atenda a todos os padrões, faz com que a cultura do Compliance se enraíze cada vez mais nos fundamentos de uma boa sociedade.

Assim como em todas as áreas, quando um determinado tema, passa a ser de extrema relevância para todos, naturalmente os profissionais buscam cada vez

mais qualificação e expertise no assunto. O profissional *compliance officer*, com suas habilidades, conhecimento, atitudes, versatilidade e confiança tem peso importante na construção, implantação e solidificação dessa cultura, é o que possui papel estratégico na governança corporativa das empresas.

3. CONCLUSÃO

A eficácia do Compliance é comprovada dia após dia, pois a busca por negócios seguros cresce cada vez mais, na medida que os padrões éticos e morais se consolidam e vão desenvolvendo um ambiente mais propício para a instauração dos mais variados tipos de negócios.

Estar em conformidade se tornou obrigação de toda empresa que possui o mínimo de perspectiva futura, a obrigação é resultante de anos de corrupção, instabilidade jurídica, financeira, trabalhista no país, e com a chegada da pandemia, o que já estava ruim, piorou abruptamente, de modo que diante dessa retomada econômica, por mais tímida que seja, a segurança, respeito e confiança são os valores inquestionavelmente buscados por todos.

O compliance está apenas estreando, mesmo após ano de seu surgimento, acreditasse que só agora chegou seu “momento de brilhar”, uma vez que a cultura do estar em conformidade crava suas raízes cada vez mais fundo em uma sociedade que não tolera mais desacordos.

Conclui-se que o Compliance é um fator extremamente determinante da saúde empresarial de qualquer empresa, independente de receita, porte ou natureza jurídica, e que se tornará tendência para os anos seguintes, seja de casa ou do escritório. A cultura de que tanto falamos, deve ficar nos valores instituídos na empresa, não importando o físico, mas sim o imaterial, e seguindo esse raciocínio de segurança, confiança e transparência, essa ferramenta cria um ambiente próspero para a empresa e seus funcionários, atraindo investidores, profissionais qualificados, clientes corretos, ao mesmo tempo que diminui os riscos e afasta o imoral.

REFÊRENCIAS

DUARTE, Daniela. Os mecanismos de Compliance e integridade poderiam ter evitado o fechamento de mais de 700 mil pequenos negócios durante a pandemia.

Jus Brasil, 2020. Disponível em:

<https://danilarduarte.iusbrasil.com.br/artigos/943999093/os-mecanismos-de-compliance-e-integridade-poderiam-ter-evitado-o-encerramento-de-mais-de-700-mil-pequenos-negocios-durante-a-pandemia>

MIRANDA e SOUZA. Compliance e pandemia: por que a gestão de riscos pode ser um instrumento importante de enfrentamento à crise? Blog da Zênite, Repositório UFSC. 2020. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/212933/Compliance%20e%20pandemia%20por%20que%20a%20gest%C3%A3o%20de%20riscos%20pode%20ser%20um%20instrumento%20importante%20de%20enfrentamento%20%C3%A0%20crise%20%20%20Blog%20da%20Z%C3%AAnite.pdf?sequence=1>

BOBSIN, Arthur. Entenda o que é Compliance e como colocar em prática. Aurum, 2020. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/o-que-e-compliance/>

MARIANO, Rodrigo. Os benefícios da implementação do compliance nas empresas. Conjur, 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-out-13/rodrigo-mariano-beneficios-compliance-empresas>

TORREY, Daniel. FCPA cria sanções no combate à corrupção comercial. Conjur, 2012. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2012-abr-11/fcpa-cria-sancoes-combate-corrupcao-comercial-internacional>

SAHIONE, Yuri. Corrupção, compliance e arbitragem. Conjur, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-mai-23/yuri-sahione-corrupcao-compliance-arbitragem>

TOBLER, Rodolpho. Empresas de pequeno porte sofrem muito mais durante pandemia. Blogdoibre.fgv.br, 2020. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/empresas-de-pequeno-porte-sofrem-muito-mais-durante-pandemia>

ALMEIDA, Valkiria. Vamos falar de compliance. Revista da Advocacia de Rondônia, 2021. Disponível em: <https://revista-ro.adv.br/vamos-falar-de-compliance/>

BERDARDES, Juliana; SILVA, Barbara; LIMA, Thais. Os impactos financeiros da COVID-19 nos negócios. Revista da FAESF, 2020. Disponível em: <https://www.faesfpi.com.br/revista/index.php/faesf/article/view/115>

FECOMERCIO. Como fazer uma boa gestão empresarial em meio à pandemia de COVID-19? Fecomercio-SP, 2020. Disponível em: <https://www.fecomercio.com.br/noticia/como-fazer-uma-boa-gestao-empresarial-em-meio-a-pandemia-de-covid-19>

CAVALCANTI, Klester. Pandemia afetou 44,8% das empresas brasileiras. Isto é dinheiro, 2020. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/pandemia-afetou-448-das-empresas-brasileiras/>

CAMPOS, Cristina. IBGE: covid-19 afeta 38,6% das empresas na 1ª quinzena de agosto. Agência Brasil, 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-09/ibge-covid-19-afeta-386-das-empresas-na-1a-quinzena-de-agosto>

CCI FRANÇA BRASIL, Câmara de comércio França-Brasil. Pesquisa revela impactos da pandemia em empresas, CCI França Brasil. Disponível em: <https://www.ccfb.com.br/noticias/pesquisa-revela-impactos-da-pandemia-em-empresas/>